



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 520/2010,

DE 29 DE OUTUBRO DE 2010

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de São Luis do Curu, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 714.300,00 (Setecentos e quatorze mil e trezentos reais), para os fins que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, faço saber que a Câmara Municipal de São Luis do Curu, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento Fiscal da Prefeitura de São Luis do Curu, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 714.300,00 (Setecentos e quatorze mil e trezentos reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, na seguinte forma:

06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0064 2009 - Funcionamento da Secretaria de Administração do Município.

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 13.350,00

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 52.950,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

08.03 - FUNDO MANUT. DESEN. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.

12 361 0031 2.027 - Manut. e Des. da Educação Básica e Val. Dos Prof. - FUNDEB

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 263.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 0018 2.033 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil..R\$ 34.100,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0021 2.035 - Funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 300.650,00

10 302 0024 2.038 - Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 33.300,00

Câmara Municipal de São Luis do Curu
Recebido em 29 / 10 / 10


Assinatura



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU
GABINETE DA PREFEITA

10 304 0020 2.040 - Gestão do Programa de Vigilância Sanitária - PVS
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 4.900,00

10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

10.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08 122 0016 2.041 - Func. da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 4.400,00

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 2.650,00

10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

10.02 - FUNDO DOS DIREITOS/CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 243.003 2.049 - Func. do Conselho Tutelar dos Dir. da Criança e do Adolescente

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 2.400,00

12 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

04 122 0050 2.062 - Funcionamento da Sec. De Infra Estrutura e Meio Ambiente

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 2.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtido na forma do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

04 122 0064 2.002 - Coordenação e Supervisão do Gabinete da Prefeita Municipal

3.1.90.14.00 - Diárias - Civil.....R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12 122 0027 2.013 - Funcionamento da Sec. de Educação Cultura e Desporto

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 28.500,00

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.900,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

08.03 - FUNDO MANUT. DESEN. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.

12 361 0031 1.009 - Construção, Ampl. e Reforma da Rede de Escolas do Município

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 83.000,00

12 365 0031 1.010 - Ampl. e Ref. da Estrutura Física de Func. do Ens. Infantil

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 78.000,00

JMB



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU
GABINETE DA PREFEITA

12 365 0031 2.032 - Manutenção e Desen. Da Educação Básica Infantil - FUNDEB		
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$		25.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$		50.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$		35.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$		15.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0021 2.035 - Funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF

3.1.90.11.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$		80.000,00
--	--	-----------

10 301 0022 2.036 - Funcionamento do Programa de Saúde Bucal

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$		9.000,00
--	--	----------

10 301 0022 2.037 - Funcionamento do Prog. de Agentes Com. De Saúde - PACS

3.3.50.41.00 - Contribuições.....R\$		14.000,00
--------------------------------------	--	-----------

10 302 0024 1.013 - Ampliação e Melhoria do Hospital Municipal

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$		29.000,00
--	--	-----------

10 302 0024 2.038 - Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.36.00 - Outras Serv. de Terceiros e Pessoa Física.....R\$		8.000,00
--	--	----------

10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

10.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08 122 0016 2.041 - Func. da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

3.1.90.04.00 - Contratação por em determinado.....R\$		15.000,00
---	--	-----------

10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 241 0004 1.014 - Construções do Centro de Reabilitação da Terceira Idade

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$		7.900,00
--	--	----------

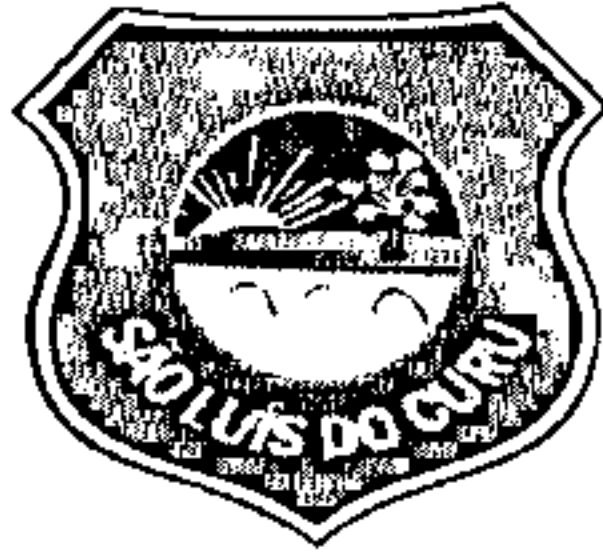
08 244 0009 2.058 - Implantação e Manut. do Programa Bolsa Família São Luis

3.3.90.48.00 - Outros Aux. Financ. Pessoas Fixas.....R\$		25.000,00
--	--	-----------

08 244 0013 2.060 - Gestão de Benefícios Eeventuais

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$		38.000,00
--	--	-----------

JMB



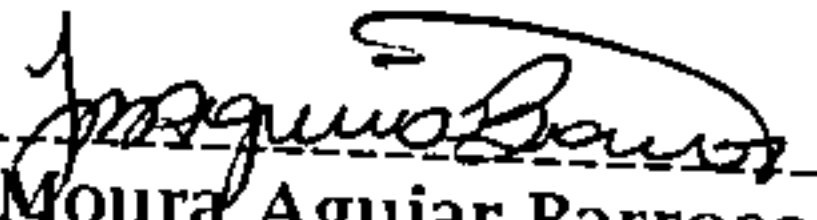
PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU
GABINETE DA PREFEITA

12 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
12.01 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
17 512 0054 1.021 - Drenagem e Saneamento e Áreas Urbanas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$		70.000,00
18 544 0055 1.025 - Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento D'gua		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$		65.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
28 846 0064 2.083 - Pagamento de Sentenças Judiciais e Obrigações Trabalhistas		
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.....R\$		25.000,00

Art. 3º A classificação orçamentária, de que trata o crédito suplementar autorizado nesta lei fica incorporada ao Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de São Luis do Curu, em 29 de outubro de 2010



Josélia Moura Aguiar Barroso
Prefeita Municipal